

**IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**

**PORTARIA IPSMGLL Nº 12/2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
PARA O SEGURADO SR. IZIDIO GOMES  
CRISTALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 11 de setembro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria compulsória para o segurado Sr. **IZIDIO GOMES CRISTALDO**, no cargo de Vigia, Matrícula 865-1, Categoria IV-B, Nível 10, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.526,17 (mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no Art. 38, alínea “d”, § 1º, inciso II, § 10º; Art. 39; Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Parágrafo único** - O valor dos proventos será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice nacional de Preços ao consumidor – INPC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de Setembro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko